

PUBLICADO

Extrema, 07 / 02 / 24

LEI N.º. 4.930

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer abertura de crédito suplementar no Orçamento do Poder Legislativo (Câmara Municipal), exercício de 2024, para atender suas necessidades e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no Orçamento do Poder Legislativo (Câmara Municipal), no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender aos seguintes programas:

Ficha 0000012 **Dotação** 01001001.0103100244.001.33904600000
Órgão 01001 - CAMARA MUNICIPAL DE EXTREMA
Unidade 001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Função 01 - LEGISLATIVA
Subfunção 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa 0024 - CÂMARA CIDADÃ
Projeto 4.001 - Manutenção da Câmara Legislativa - Pessoal Civil
Elemento 33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 480.000,00

Ficha 0000022 **Dotação** 01001001.0103100244.003.33904600000
Órgão 01001 - CAMARA MUNICIPAL DE EXTREMA
Unidade 001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Função 01 - LEGISLATIVA
Subfunção 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa 0024 - CÂMARA CIDADÃ
Projeto 4.003 - Manutenção da Câmara Legislativa - Administração das Atividades
Elemento 33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 120.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei será utilizado o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) decorrente da anulação parcial do saldo da seguinte ficha de dotação orçamentária do orçamento corrente:

Ficha 0000001
01001001.0103100243.001.44905100000
Orgão 01001 - CAMARA MUNICIPAL DE EXTREMA
Unidade 001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Função 01 - LEGISLATIVA
Subfunção 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa 0024 - CÂMARA CIDADÃ
Projeto 3.001 - Investimento no Legislativo
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 600.000,00

Dotação

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -